



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

ANEXO I

MINUTA DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO SERVIÇO (De acordo com o Anexo I deste Ofício)

- 1.1. Tipo de Serviço: Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência
- 1.2. Modalidade (quando for o caso): Chamamento Público nº 074/SMADS/2024
- 1.3. Nome fantasia: SPVV Pipas Lilas
- 1.4. Capacidade de atendimento: 80 vagas
- 1.5. Nº total de vagas: 80 vagas
 - 1.5.1. Turnos (se for o caso): Atendimento das 8h às 17h de segunda à sexta feira – Dias úteis.
 - 1.5.2. Nº de vagas x turnos (se for o caso):
 - 1.5.3. Nº de vagas x gêneros (se for o caso);
- 1.6. Distrito(s) possível(is) para instalação do serviço: : Ermelino Matarazzo
- 1.7. Área de abrangência do serviço (em distrito(s)): Ermelino Matarazzo

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

- 2.1. Nome da OSC: Associação Brasileira de Pipas
- 2.2. CNPJ: 17.285.190/0001-33
- 2.3. Endereço completo: Rua Professora Jaçanã Altair, 14 – Jardim Santo André
- 2.4. CEP: 083390-230
- 2.5. Telefone(s): (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
- 2.6. Endereço eletrônico da OSC: abpprojetos@gmail.com
- 2.7. Site: www.associacaodepipas.org.br
- 2.8. Nome do(a) Presidente da OSC: Cristiano Concordio do Nascimento
 - 2.8.1. CPF: 307.579.878-93
 - 2.8.2. RG/Órgão Emissor: 30.544.021-4SSP/SP
 - 2.8.3. Endereço completo: Rua Zituo Karasawa 1210, José Bonifácio

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (Demonstrar o nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado)

Ermelino Matarazzo é um distrito situado na zona leste do município brasileiro de São Paulo, capital do estado homônimo, possui 113.615 habitantes, de acordo com as informações do censo demográfico de 2010, sendo que 97,3% dessas pessoas trabalham fora do distrito.

O distrito faz divisa com o município de Guarulhos ao norte, com os distritos de Vila Jacuí a leste, Ponte Rasa a sul, e Cangaíba a oeste

O nome do bairro foi dado em homenagem ao filho do Conde Francesco Matarazzo, nascido em Sorocaba, Ermelino Matarazzo, no ano de 1883. Foi o sucessor de seu pai, mas faleceu precocemente em um acidente de automóvel, em Bruzolo, Turim, em 1920.

O distrito de Ermelino Matarazzo totaliza uma área de 8,70 km² e integra em seu território a "Macrozona de Proteção Ambiental" e a "Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana" de São Paulo. Ainda dentro do território de Ermelino Matarazzo encontra-se a sub-bacia do córrego Mongaguá, da qual fazem parte os córregos Ponte Rasa, Franquinho e o próprio Mongaguá, que deságua no Rio Tietê.



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abprojetoosp@gmail.com

O desenvolvimento do bairro de Ermelino está ligado ao processo inicial de colonização do país desde o século XVI.

A região, à época, era ocupada pelos índios guaianá das aldeias Ururá que viviam à margem esquerda do Rio Tietê, mas há registros de terras doadas por cartas de sesmarias aos bandeirantes que aos poucos foram invadindo as terras indígenas, datadas de 1580. As antigas terras eram chamadas de "Jaguaporeruba".

Em meados do século XVIII há referência ao Sítio Piraquara (Toca do Peixe em Tupi), no Testamento do Capitão Paulo da Fonseca, o mesmo sítio aparece no Testamento de Baltazar Veiga Bueno, em 1739. No século seguinte, o sítio em questão, está em posse do Padre Manuel de Souza, assim, as várzeas do Tietê, foram sendo ocupadas, surgindo a Chácara Quindarussu e a Chácara Itapegica.

Com o processo de industrialização em São Paulo, no início do século XX, as grandes chácaras e sítios foram vendidos em lotes, iniciando o fenômeno da urbanização que trouxe centenas de moradores à região, migrantes e imigrantes, principalmente, portugueses, italianos e espanhóis que buscavam oportunidades de trabalho nas indústrias do centro da cidade e moradia mais barata na região periférica.

Por volta de 1913, a família Matarazzo compra terras na região que virá a ser chamada de Ermelino Matarazzo.

É o dever do Estado, da família e de toda a sociedade tratar dos direitos das crianças e adolescentes como prioridade absoluta. Tal premissa está assegurada na Constituição Federal e também no Estatuto da Criança e do Adolescente. Assim, às políticas públicas devem se estruturar de maneira a possibilitar o acesso aos direitos previstos nas legislações pertinentes, configurando desta forma o sistema de garantia de direitos. O sistema de proteção social pode ser traduzido como um conjunto de ações integradas de políticas públicas que tenham como objetivo efetivar os processos de segurança social às situações e riscos que afetam as pessoas, tornando-as vulneráveis.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um dos pilares que sustenta o sistema de garantia de direitos e contribui para a proteção e promoção de políticas para crianças e adolescentes. As políticas de Assistência Social, que têm como premissa superar a fragmentação do atendimento por meio da promoção de ações intersetoriais, identifica nas redes de proteção ao direito da infância e adolescência um campo bastante privilegiado para a efetivação de suas ações, tendo uma atuação baseada em uma rede de ofertas de serviço estruturada.

Seguindo seus princípios e diretrizes, o SUAS possui proposta de implantação de diversos serviços com foco no atendimento de crianças e adolescentes, visando a prevenção e o enfrentamento das mais diversas formas de violação de direitos. Para tanto, a política de Assistência Social se estrutura, em linhas gerais, em Proteção Básica e Proteção Especial.

O Serviço de Proteção Social às Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, objeto deste edital de chamamento público, integra a rede de serviços para garantia de direitos das crianças e adolescentes. Portanto, sua implantação é prevista no sistema de garantia de direitos e proteção à infância, sendo um ator fundamental para o fortalecimento da rede de serviços.

Este é um serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e que oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados por meio do atendimento social; psicossocial na perspectiva da interdisciplinaridade e articulação intersetorial, para atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência doméstica, abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares e, quando possível, ao agressor, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da autoestima, superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida. Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e

C



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social. Para garantir o comando único e a gestão estatal, a equipe técnica do CREAS é responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço.

Sendo assim, este serviço contribui para o enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes, favorecendo a diminuição da vulnerabilidade social, integrando assim a rede de proteção social.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS, DA FORMA DE EXECUÇÃO E DOS MEIOS DE ACOMPANHAMENTO E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO (No mínimo em conformidade com o descrito a seguir, baseado no Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024)

4.1. Dimensão: Estrutura física e administrativa

Indicadores/Parâmetros:

- 4.1.1. Cômodos e mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em desconformidade com o Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se de acordo com o previsto no Plano de Trabalho

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se para além do aprovado no Plano de Trabalho, com provisões adicionais com potencial para impactar positivamente sobre as atividades desenvolvidas.

- 4.1.2. Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos que garantam as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em desconformidade com o previsto no Plano de Trabalho, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

SUFICIENTE: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

SUPERIOR: Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos, bem como insumos referentes a ofertas específicas, encontram-se para além do previsto no Plano de Trabalho, com potencial para impactar positivamente sobre a qualidade das atividades desenvolvidas.

- 4.1.3. Cômodos e mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, afetando o desenvolvimento das atividades do serviço.

INSATISFATÓRIO: Cômodos e mobiliários encontram-se em condições de uso inadequadas, mas isso não afeta o desenvolvimento das atividades do serviço.

C



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abprojetosp@gmail.com

SUFICIENTE: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso

SUPERIOR: Cômodos e mobiliários encontram-se em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

4.2. Dimensão: Serviços, processos ou atividades

Indicadores/Parâmetros:

- 4.2.1. Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário- PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF elaborados ou atualizados no semestre.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 70% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

INSATISFATÓRIO: Entre 70% e 80% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUFICIENTE: Entre 81% e 99% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre;

SUPERIOR: 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre.

4.3. Dimensão: Produtos ou resultados

Indicadores:

- 4.3.1. Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Inferior a 70%

INSATISFATÓRIO: 70% a 80%

SUFICIENTE: Entre 81% e 90%

SUPERIOR: Maior que 90%

- 4.3.2. Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Cardápio em desacordo com o Manual Prático de Alimentação da SMADS

INSATISFATÓRIO: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, mas sem provas de divulgação nos serviços e/ou de participação dos usuários em sua formulação.

SUFICIENTE: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação.

SUPERIOR: Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS, com divulgação no serviço e com participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário.

- 4.3.3. Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões.

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Realização de menos de 70% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

INSATISFATÓRIO: Realização de 70% a 80% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

SUFICIENTE: Realização de 81% a 95% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

SUPERIOR: Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral

- 4.3.4. Implantação de mecanismos de apuração da satisfação dos usuários do serviço e de canais de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Nenhum mecanismo de apuração da satisfação dos usuários do serviço ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação implantado

INSATISFATÓRIO: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e/ou de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, mas sem comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço

SUFICIENTE: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de, no mínimo, 20% dos usuários do serviço;

SUPERIOR: Implantação de mecanismo de apuração da satisfação dos usuários e de participação dos usuários na elaboração do Plano de Ação, com comprovação de adesão de mais de 50% dos usuários do serviço.

4.4. Dimensão: Recursos humanos

Indicadores:

- 4.4.1. Percentual de profissionais que participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre, ofertada pela OSC, pela SMADS ou outras instituições

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Menos de 50% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

INSATISFATÓRIO: Entre 50% e 70% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUFICIENTE: Entre 71% e 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre

SUPERIOR: Mais de 90% dos profissionais participaram de ao menos uma capacitação/ atualização de conhecimento no semestre.

- 4.4.2. Adequação da força de trabalho, no semestre, ao quadro de recursos humanos previsto na legislação concernente à tipificação

Parâmetros:

INSUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo déficit de mais de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

INSATISFATÓRIO: Quadro de RH encontra-se em desacordo ao previsto na legislação, havendo um déficit de 01 funcionário em quantidade e/ou qualificação exigida.

SUFICIENTE: Quadro de RH encontra-se completo em relação ao definido pela legislação, ou incompleto, mas dentro do prazo legalmente previsto para substituições.

SUPERIOR: Quadro de RH em quantidade superior à estabelecida na tipificação.



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

Serão atribuídos pontos por cada parâmetro, no seguinte padrão:

- “0” para NÃO SE APLICA
- “1” para INSUFICIENTE;
- “2” para INSATISFATÓRIO;
- “3” para SUFICIENTE;
- “4” para SUPERIOR.

O indicador sintético da parceria corresponderá ao percentual resultante da somatória dos pontos atribuídos para cada indicador aplicável ao serviço, dividida pela somatória dos pontos máximos dos indicadores aplicáveis e multiplicado por 100 (cem), e será classificado em quatro parâmetros que subsidiará a manifestação final com relação à execução do objeto da parceria:

- INSUFICIENTE: 0 a 30%;
- INSATISFATÓRIO: 31% a 60%;
- SUFICIENTE: 61% a 90%;
- SUPERIOR: 91% a 100%.

Com base no indicador sintético de que trata o caput, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- INSUFICIENTE: rejeição da execução do objeto e rescisão do Termo de Colaboração, desta Instrução Normativa, observando o procedimento disposto da mesma norma;
- INSATISFATÓRIO: aprovação da execução do objeto com ressalva e aplicação de Plano de Providências Geral;
- SUFICIENTE: aprovação da execução do objeto.
- SUPERIOR: aprovação da execução do objeto.

A aferição dos resultados “INSATISFATÓRIO” ou “INSUFICIENTE”, em qualquer dos indicadores, demandarão Plano de Providências Específico do Indicador a ser aplicada pelo Gestor da Parceria à OSC parceira.

A obtenção de resultado “INSATISFATÓRIO” no indicador sintético da parceria de que trata o caput deste artigo, por duas prestações de contas parciais consecutivas ou quatro intercaladas no período de vigência da parceria, acarretará à SAS a adoção das medidas cabíveis para rescisão do Termo de Colaboração, Instrução Normativa, observando o procedimento disposto, dispensada a aplicação de Plano de Providência Geral.

5. FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As metas estabelecidas serão cumpridas de acordo com a execução do serviço, sendo o monitoramento e avaliação da quantidade de atenções prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme se estabelece as legislações e normativas de vigentes.

Os parâmetros para aferição do cumprimento das metas serão os indicados nas legislações pertinentes, bem como nas Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais e serão utilizados instrumentais diversos.

Serão utilizados também, instrumentais para acompanhamento da utilização/aplicação do Recurso Financeiro, como: Declaração de Ajuste Financeiro - DEAFIN, Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente e Conta Poupança, Previsão de Receitas e Despesas – PRD, Memória de Cálculo de Rateio de Despesas, Relatório Parcial de Execução Financeira e outros.

Ainda, conforme dispõe o Art. 16 da Portaria 46/SMADS/2010, enquanto vigente, para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais executado em parceria com a municipalidade, serão utilizados os seguintes instrumentais: Declaração Mensal de Execução dos

e



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

Serviços Socioassistenciais – DEMES, (Instrução Normativa 04/SMADS/2018, Art. 19. Os modelos de Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais (DEMES), por tipologia de serviço, que constam no Anexo II da Portaria nº 46/2010/SMADS, serão, gradativamente, substituídos pelos sistemas informacionais mencionados no Art. 3º da presente Instrução Normativa, conforme ato normativo próprio a ser publicado pela pasta, Plano e Ação Semestral – PLAS, Relatório de Prestação de Contas Parcial e Final e outros.

As metas a serem atingidas foram elencadas abaixo, conforme Instruções Normativas emanadas pela SMADS, conforme segue:

INDICADORES QUANTITATIVOS/METAS: Instrução Normativa nº 04/SMADS/2019, que cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.

| Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
|--|----------------------|
| Nome do Indicador | Parâmetro |
| • Taxa de Ocupação no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de pessoas encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistenciais) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês | Maior ou igual a 70% |
| • Percentual de pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas atendidas no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de desligados por evasão, desistência, excesso de faltas e descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês | Menor que 10% |



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

INDICADORES QUALITATIVOS/METAS: Conforme Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

| Dimensões | Indicadores | Metas |
|--|---|--|
| 1 – Dimensão: Estrutura física e administrativa | - Cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho | Utilização dos cômodos e mobiliários de acordo com descrito no Plano de Trabalho, mantendo ambiente acolhedor e organizado. |
| | - Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos garantirão as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho. | Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos disponibilizados com potencial para impactar positivamente a qualidade das atividades desenvolvidas |
| | - Cômodos e mobiliários se encontrarão em perfeitas condições de uso | Cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica com grau de satisfação do usuário |
| 2 – Dimensão: Serviços, processos ou atividades | - Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF serão elaborados e/ou atualizados no semestre. | 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre. Confeção de todos os instrumentais e sua atualização sistemática. |
| 3 – Dimensão: Produtos ou resultados | - Número de usuários atendidos / capacidade parceirizada do serviço | Maior que 90% Considerando o número de usuários atendidos para cada dia útil do mês. |
| | - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço | Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e demais legislações aplicáveis, com divulgação no serviço e com a participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário |
| | - Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões. | Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, com usuários, famílias e território, conforme as legislações municipais e federais. |

C



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

6. DETALHAMENTO DA PROPOSTA (Mínimo necessário de detalhamento)

6.1. Público-alvo

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos, vítimas de violência, abuso e exploração sexual e suas famílias.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

As instalações do SPVV Pipas, está localizada na AV. Amador Bueno da Veiga 4339, Jardim Popular. Será ofertada 80 vagas para atendimento e acompanhamento dos usuários. Os espaços garantem o atendimento individual e em grupo.

Instalações físicas e materias;

- Sala de recepção e acolhida
- Sala de atendimento individual
- Sala de atendimento em grupo
- Cozinha
- Sanitários
- Área de serviços
- Os espaços possuem ventilação, iluminação, privacidade e será mantida a conservação do mesmo.
- Computadores com acesso à internet.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Os princípios e diretrizes que regem a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) será desenvolvida visando o enfrentamento e ao esforço dos direitos sociais.

Esse serviço está vinculado ao Centro de Referência e Especializado da Assistência Social – CREAS, e manterá relação com a equipe técnica deste equipamento. Este centro deverá operar a referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, e também atuar e funcionar com o Poder Judiciário, Ministério público, Defensoria pública, Conselhos Tutelares e com outras organizações de Defesa de Direitos e demais Políticas Públicas, constituindo uma rede efetiva de proteção social.

- A articulação do serviço será conduzida no princípio do Art. 1º “A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”

- Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, dispõe sobre a proteção integral da criança e do adolescente, estabelece que crianças e adolescentes são consideradas sujeitos de direito, e visa condições especiais e particulares.

- Diretrizes e Referências ao Plano Nacional de Enfrentamento a Violência e Exploração Sexual, que oferece síntese metodológica para estruturação de programas e serviços para enfrentamento a violência.

- Encaminhamento para Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), seguindo modelo de referência estabelecido no território, compreendemos que a inserção no Cadastro Único, beneficia a família em vários aspectos como programas de transferência de renda (Auxílio Brasil), bem como outros programas de benefícios. Assim como encaminhamentos para inserção em serviços de políticas públicas como os Centros Fortalecimento de Vínculo.



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

- A política de saúde e articulação com SUAS, por intermédio de ações e serviços complementares para desenvolver ações de acolhida, proteção e cuidados por parte da política de proteção às vítimas de violências bem como explorações.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

Os beneficiários vão acessar o serviço por meio de encaminhamento provindos do CREAS, CRAS, Poder Judiciário e Conselhos Tutelares. O controle da demanda será feito na medida em que os atendimentos são feitos, através do encaminhamento para a rede de serviços e o consequente desenvolvimento de ações voltadas para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

Ofertar atendimento especializado, com equipe de profissionais capacitados, atendendo as famílias que vivenciaram violação de direitos pelas situações de violência física, psicológica, abuso ou exploração sexual, negligência, discriminação sexual, de gênero ou raça /etnia, com responsabilidade e comprometimento, garantindo sigilo e proteção.

A metodologia de atendimento com fundamento ao respeito à diversidade, valores, crenças e potencialidades dos indivíduos. As atividades e intervenções serão desenvolvidas por meio de atividades individuais e grupais, visando promover inclusão social e autoproteção, com estudo e compreensão das famílias atendidas.

- **Triagem:** Acolhida é o primeiro contato com usuário e a família, é importante para estabelecer vínculos e proporciona avaliação inicial, mapeando o contexto em que a criança ou adolescente está inserido;

- **Atendimento:** Após triagem o usuário é encaminhado para a atividade de escuta qualificada, onde os profissionais envolvidos identificam as demandas, realizando as intervenções e encaminhamentos necessários;

- **Relatórios e Plano Individual de Atendimento:** Instrumento que auxilia no planejamento do trabalho social a ser desenvolvido com os usuários dos serviços;

- **Acompanhamento e encerramento:** Discussões de casos no serviço e em rede nos programas e serviços atuantes no território. Para encerramento são feitas avaliações com a equipe e a gestão do serviço, considerando a avaliação dos fatores de proteção e de risco para indivíduo e a família.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

O monitoramento será realizado de forma contínua para que os resultados possam direcionar e orientar mudanças e revelar resultados.

Para o registro da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica e da prestação de contas, a OSC apresentará a SAS respectiva as informações conforme preconizam a Instrução Normativa Nº 02/SMADS/2024 e demais legislações vigentes, através do ajuste mensal com apresentação de todos os documentos e instrumentais devidos, prestação de contas parcial e prestação de contas final, PLAS e manterá o CREAS de referência informado sobre as questões relevantes do serviço.

I- As atribuições previstas em Instrução Normativa especificam editadas por SMADS, que estabelece normas para a supervisão técnica dos serviços públicos socioassistenciais;

C



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

- II- Acompanhar a execução da parceria e o alcance de suas metas e resultados;
- III- Adotar as providências necessárias para sanar os problemas detectados, ao tomar ciência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou de indícios de irregularidades na gestão de recursos, mantendo o Supervisor de Assistência Social ou Coordenador de Pronto Atendimento Social devidamente informados;
- IV- Fiscalizar a execução da parceria e a correta aplicação dos recursos humanos;
- V- Elaborar Relatórios de Visita Técnica, sempre que realizada a visita ao serviço;
- VI- Emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS, Parecer Técnico da Análise dos documentos que compõem o Ajuste Financeiro Mensal.
- VII- Elaborar Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação da parceria, que deverá ser submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e deve conter:
 - a) Análise do cumprimento do Plano de Providências do Indicador Específico ou Plano de Providências Geral estabelecido na Prestação de Contas Parcial do semestre anterior;
 - b) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - c) Análise das atividades realizadas e cumprimento das metas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados do Plano de Trabalho, de acordo com os parâmetros previstos no artigo 40 Inciso VII e Artigo 41 desta Instrução Normativa;
 - d) Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias;
 - e) Análise dos impactos econômicos ou sociais;
 - f) Análise dos resultados já alcançados e seus benefícios;
 - g) Análise do grau de satisfação do público-alvo;
 - h) Análise da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto ajustado.
 - i) Elaboração de Plano de Providências do Indicador Específico ou Plano de Providências Geral, conforme artigo 208 desta Instrução Normativa, para cumprimento no semestre seguinte;
 - j) Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitido no período, e apontamento de eventuais valores a serem devolvidos aos cofres públicos mediante explicação no repasse subsequente;
- VII- Analise, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras da SAS, dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas OSC no Relatório de Execução Financeira, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração;
- IV- Analisar e adotar os procedimentos necessários, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras das parcerias da SAS, quando do ajuste da anuidade julho/junho, autorizando o desconto do saldo, quando houver, no próximo repasse;
- X- Emitir, em conjunto com a equipe responsável pelas atribuições financeiras de SAS, Parecer Técnico Conclusivo de análise da Prestação de Contas Final.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias

O trabalho social com Crianças e Adolescentes será realizado considerando a garantia dos princípios preconizados pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária, o qual prevê o fortalecimento da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários considerados pelo ECA.

“A Assistência Social dá primazia a atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridades aqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros.” (BRASIL, NOB/SUAS/2005, p.90). A introdução do Protocolo de Gestão Integrada é uma tática importante para a defrontação das vulnerabilidades

C



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

sociais apresentadas pelas famílias em maior circunstância de risco pessoal e social. O Protocolo define o público prioritário da ação do CRAS/CREAS na articulação com a rede socioassistencial conveniada, que são: famílias cujos integrantes são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada- BPC Idoso ou Deficiente, famílias beneficiárias do Programa Bolsa – Família que não estão cumprindo as condicionalidades e as famílias beneficiárias do Programa Bolsa – Família com crianças retiradas do Trabalho Infantil. Para tanto se faz necessário:

1. Momentos de Reflexão sobre educação e outros temas específicos.
2. Promover condições que envolvam a família no processo de desenvolvimento de seus filhos.
3. Elucidar sobre a importância do papel dos pais na construção da individualidade da criança.

“Designa-se atendimento a participação das famílias, ou de seus membros, nas ações de acolhida, ações particularizadas, oficinas com famílias, ações comunitárias e encaminhamentos das famílias beneficiárias do Programa de Transferência de Renda Bolsa-Família, em descumprimento ou não de condicionalidades, famílias beneficiárias do PETI e a família com crianças beneficiária do BPC.” (Orientações técnicas sobre o PAIF – vol. 2 –MDS/2012).

O acolhimento é um momento muito importante e que tem como objetivo abrir caminho para uma vinculação que favoreça o acompanhamento e se desdobrar no favorecimento da superação da violência. Nele verificamos quais as possibilidades de a família explicar quais são nossas atribuições, como trabalhamos e quais os nossos objetivos.

- 6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial

A Associação Brasileira de Pipas é uma instituição sem fins lucrativos fundada em 2012 que atua em seu território com vistas a promover o desenvolvimento econômico, social e o combate à pobreza; defendendo a ética, o respeito, os direitos humanos e a democracia.

Atualmente desenvolve um relevante trabalho junto à Secretaria Municipal de Educação fazendo a gestão de 4 (quatro) Centros de Educação Infantil em São Paulo e 1(um) em Guarulhos:

CEI Pipas I – Av. Sapopemba 1282, Jd. Santo André SP

CEI Pipas II – Rua Campo de Piratininga 120, Jardim Santo André SP

Centro de Educação Infantil - CEI Pipas III - Rua Cascata 664, Guarulhos SP

CEI Pipas IV – Rua Luiz Antunes Portugal 55, Jardim Santo André SP

CEI Pipas V – Rua Pacaembu, 829 – Pacaembu, São Paulo – SP.

Esses Centros beneficiam 714 crianças, levando a missão da Associação a diante em cada uma de suas ações. A Associação entende que a ação da educação infantil complementa à da família e da comunidade, implicando à instituição um papel específico na vida da criança, já que esta pode ampliar suas experiências, conhecimentos e experimentações. Além dos serviços na modalidade de parcerias a Associação possui projetos próprios conforme descrição abaixo.

A organização desenvolve atividades relacionadas à segurança alimentar proporcionando o acesso a cestas básicas às famílias que fazem parte de seus projetos pedagógicos. Também dispõe do projeto viva-leite que beneficia mais de 300 famílias. Cabe ressaltar, que em época pandêmica a instituição beneficiou inúmeras famílias com o fornecimento de alimentação, doação de produtos de higiene e limpeza e de prevenção ao covid-19.

Outro eixo de atuação da Associação é o projeto esportivo para inclusão social. O objetivo do projeto é proporcionar a inclusão social de crianças que estejam em algum grau de vulnerabilidade social para estimular melhorias de aprendizagem e formação de valores. Além disso, o projeto atua



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

com vistas a proporcionar a transformação social, tendo o futebol como ferramenta de inclusão e superação de desigualdades. Neste projeto, as famílias dos beneficiários mais vulneráveis são contempladas com cestas básicas, por meio parcerias firmadas com instituições privadas para fornecimento dessas cestas, dentre eles, o FUSSP (Fundo Social de São Paulo), o Banco de Alimentos, CEAGESP e outros mercados e comércios da rede privada.

A OSC também tem atuação na área cultural, proporcionando a comunidade inclusão e acesso, com a distribuição de ingressos para teatros, circo e cinemas. Neste projeto, a Associação através de parcerias públicas e privadas têm acesso a ingressos para os mais diversos espetáculos teatrais da cidade e incentiva que seus beneficiários acessem cultura e possam desfrutar de toda transformação que o teatro pode proporcionar em suas vidas, permitindo instantaneamente a diminuição da segregação e propiciando a inclusão social.

Visando propiciar a reintegração social, a OSC tem a parceria com a Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) Fórum da Barra Funda e CPMA da Mulher. Destinado ao público adulto, esses prestadores de Serviço precisam realizar trabalhos de prestação de serviço à comunidade, a fim de cumprir decisão judicial para cumprimento de pena. Essa parceria objetiva coordenar ações técnicas, gerenciais e políticas que efetivem a reintegração social e cidadania de pessoas em situação de vulnerabilidade frente ao sistema penal.

A Associação possui parcerias com SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sendo um Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA Pipas I, Centro de Acolhida para Adultos - CA Pipas / Lila Covas, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI Pipas I. Com as parcerias firmadas com SMADS atingimos mais um objetivo organizacional, pois temos a oportunidade de atuar na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, desenvolvendo atividades que resgatam a dignidade, a autonomia, a conscientização, visando à saída qualificada e a garantia de direitos dos usuários acolhidos em nossos serviços.

A OSC possui as seguintes certificações:

- COMAS – 1591/2019
- SMADS n° 24.613
- CNEAS - ativo
- CMDCA – 1936/16
- CRCE – 0036/2016
- CENTS
- CPMA – SP
- SEDS/OS – 8374/2022
- Credenciamento Educacional
- Certificado Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos – n°2096
- Prêmio Chico Xavier de Reconhecimento Humanitário – 2017
- Utilidade Pública Municipal
- Utilidade Pública Estadual
- Credenciamento da Secretaria Municipal da Educação – SME
- Certificado de Credenciamento Educacional da Prefeitura de Guarulhos



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades:

| Quantidade | Função | Grau de Escolaridade | Carga horária | Vínculo Trabalhista |
|------------|--|----------------------|---------------|---------------------|
| 1 | Gerente de serviço I | Superior Completo | 40h semanais | CLT |
| 1 | Tecnico Assistente Social | Superior Completo | 30h semanais | CLT |
| 1 | Tecnico Assistente Social | Superior Completo | 30h semanais | CLT |
| 1 | Tecnico Psicologo | Superior Completo | 40h semanais | CLT |
| 1 | Tecnico Psicologo | Superior Completo | 40h semanais | CLT |
| 1 | Técnico Assistente Social 30h ou Psicólogo 40h | Superior Completo | 40h semanais | CLT |
| 1 | Auxiliar Administrativo | Superior Completo | 40h semanais | CLT |
| 1 | Orientador Socio Educativo Dia | Ensino Médio | 40h semanais | CLT |
| 1 | Orientador Socio Educativo Dia | Ensino Médio | 40h semanais | CLT |
| 1 | Agente Operacional | Alfabetizado | 40h semanais | CLT |
| 10 | | | | |

6.9.1. especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências

Descrição dos Cargos:

Gerente de Serviços I

Perfil:

• Ensino Superior completo, com experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social. E terá as seguintes atribuições:



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

- Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;
- Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;
- Articular com o CRAS CT a inclusão/matriculação/desligamento das crianças /adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº46/SMADS/2010);
- Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos.
- Articular com CRAS CT e CREAS CT e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos;
- Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;
- Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários.
- Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;
- Requisitar à Organização o material e/ ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;
- Emitir relatórios quando solicitado;
- Avaliar o desempenho dos funcionários;
- Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;
- Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;
- Receber, avaliar e encaminhar sugestões de usuários sobre as atividades do serviço;
- Apresentar mensalmente os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS / CT/UPC;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CREAS CT;

Técnicos (Assistente Social – Psicólogo – Pedagogo)

Perfil:

Ensino Superior completo, com experiência de atuação e/ ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política Assistência Social. E terá as seguintes direitas: atendimento, orientação e encaminhamento para a busca de resoluções de interesse tanto para vítima da violação como para seus familiares, como forma de garantir a construção de rede de proteção dos direitos. Através de entrevistas, realizar o levantamento de dados para diagnóstico do tipo violência ocorrido, o causador desta e os encaminhamentos necessários mediante o quadro apresentado. Análise da denúncia para verificação do agressor e tipo de violência. Encaminhamento aos órgãos competentes para registro ou obtenção da 2º via da documentação necessária. Anexação na rede publica de atendimento-avaliar a denuncia e propiciar, em parceria com órgãos competentes a inclusão da criança e do adolescente no sistema educacional (escola, creches, cursos, etc.) sistema de saúde ou outros que se fizerem necessários para o seu bom desenvolvimento. Oferecer assistência social e psicossocial a crianças e adolescentes e suas famílias para reintegração familiar. O profissional do serviço social passa a ter a carga horaria semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na lei federal nº12.317/2010.



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

A equipe técnica será composta por três profissionais graduados em serviço social e dois graduados em psicologia, quantia de profissionais conforme previsto em edital. Ou poderá ser alterado para dois profissionais graduados em serviço social e três graduados em psicologia, conforme pactuado com a SAS e CREAS/CT. Ou poderá ainda incluir um Técnico graduado em pedagogia.

ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO

Atribuições:

Profissional de nível médio, com experiência de atuação em programas e projetos. Serviço socioassistenciais prioritariamente no espaço da política da assistência social, presencialmente, residente no território: com experiência no trabalho com crianças e adolescentes, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida para desenvolver as seguintes atividades; orientação e acompanhamento dos usuários; participar do planejamento, implantação e execução das atividades dos serviços; zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas; informar o gerente e assistente técnico sobre situações/ocorrências.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições:

Atividade desenvolvida por profissional da área administrativo-financeiro no sentido de controlar o orçamento, prestar contas mensais, fazer planilhas, pagamento de funcionários. Será responsável pela agenda de serviço, agendamentos das reuniões semanais; socializar entre os membros do: SPSCAVV as pautas e informes das reuniões incluindo aqueles que os profissionais julgarem necessário, responsável pela lista de presença nas reuniões; responsável pelo caderno de pontos dos funcionários; pelo atendimento e seu uso; ela agenda dos profissionais; entre outras coisas de sua pertinência e que forem importantes para o funcionamento do serviço.

AGENTE OPERACIONAL

Atribuições:

Profissional alfabetizado com experiência em serviços gerais de manutenção, limpeza e manuseio de alimentos; executara serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de lanches rápidos, zela pelo espaço físico do serviço.

- 6.9.2. especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

O quadro abaixo demonstra a operacionalização do serviço, indicando a distribuição dos profissionais. Trata-se de um indicativo podendo ser alterado de acordo com a avaliação da equipe de trabalho do SAICA e do gestor de parceria

C



Associação Brasileira de Pipas
CNPJ. 17.285.190/0001-33
Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André
CEP. 08390-230 São Paulo (SP)
Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926
E-mail: abpprojetosp@gmail.com

6.9.3. especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso

O serviço a ser parceirizado tem como previsão 10 horas técnicas mensais, que deverão ser executadas por profissional qualificado quanto a temática e objetivos das ações a serem desenvolvidas pela equipe. Tal profissional deverá ser contratado pela OSC. Tais horas deverão ser utilizadas para a formação de toda equipe, a fim de promover a qualificação técnica necessária ao atendimento dos casos com vistas ao aprimoramento da equipe para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

7. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Conforme constam no **ANEXO I da Instrução Normativa 02/SMADS/2024**

A execução das parcerias celebradas nos termos desta Instrução Normativa será avaliada por indicadores qualitativos de metas e resultados esperados com relação à execução do objeto da parceria.

Os indicadores serão avaliados de acordo com um sistema de classificação em quatro parâmetros, quais sejam:

- a) INSUFICIENTE;
- b) INSATISFATÓRIO;
- c) SUFICIENTE;
- d) SUPERIOR.

Para o caso das tipificações de serviços cujas características não são passíveis de serem avaliadas por um determinado indicador, adotar-se-á a alternativa NÃO SE APLICA.

As metas estabelecidas serão cumpridas de acordo com a execução do serviço, sendo o monitoramento e avaliação da quantidade de atenções prestadas, conjuntamente com os usuários, conforme se estabelece as legislações e normativas de vigentes.

Os parâmetros para aferição do cumprimento das metas serão os indicados nas legislações pertinentes, bem como nas Normas Técnicas dos Serviços Socioassistenciais e serão utilizados instrumentais diversos. Serão utilizados também, instrumentais para acompanhamento da utilização/aplicação do Recurso Financeiro, como: Declaração de Ajuste Financeiro - DEAFIN, Relatório Sintético de Conciliação Bancária – Conta Corrente e Conta Poupança, Previsão de Receitas e Despesas – PRD, Memória de Cálculo de Rateio de Despesas, Relatório Parcial de Execução Financeira e outros.

Ainda, conforme dispõe o Art. 16 da Portaria 46/SMADS/2010, enquanto vigente, para registro, monitoramento e avaliação da execução dos serviços, do acompanhamento técnico, da supervisão técnica, da prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros e demais procedimentos complementares dos serviços socioassistenciais executado em parceria com a municipalidade, serão utilizados os seguintes instrumentais: Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais – DEMES, (Instrução Normativa 04/SMADS/2018, Art. 19. Os modelos de Declaração Mensal de Execução dos Serviços Socioassistenciais (DEMES), por tipologia de serviço, que constam no Anexo II da Portaria nº 46/2010/SMADS, serão, gradativamente, substituídos pelos sistemas informacionais mencionados no Art. 3º da presente Instrução Normativa, conforme ato normativo próprio a ser publicado pela pasta, Plano e Ação Semestral – PLAS, Relatório de Prestação de Contas Parcial e Final e outros.

As metas a serem atingidas foram elencadas abaixo, conforme Instruções Normativas emanadas pela SMADS, conforme segue:



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abpprojetosp@gmail.com

INDICADORES QUANTITATIVOS/METAS: Instrução Normativa nº 04/SMADS/2019, que cria a nova regulamentação para o sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial no município de São Paulo.

| Proteção Social Especial de Alta Complexidade | |
|--|----------------------|
| Nome do Indicador | Parâmetro |
| • Taxa de Ocupação no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de pessoas que passaram por atendimento técnico sobre o total de pessoas atendidas no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de Pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) no mês de referência sobre o total de pessoas com PIA | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de pessoas encaminhadas (para outras políticas e serviços socioassistenciais) sobre o total de pessoas que receberam atendimento técnico no mês | Maior ou igual a 70% |
| • Percentual de pessoas que participaram de atividades no mês sobre o total de pessoas atendidas no mês | Maior ou igual a 80% |
| • Percentual de desligados por evasão, desistência, excesso de faltas e descumprimento do regulamento interno sobre o total de pessoas atendidas no mês | Menor que 10% |

INDICADORES QUALITATIVOS/METAS: Conforme Anexo II da Instrução Normativa 02/SMADS/2024.

| Dimensões | Indicadores | Metas |
|---|--|--|
| 1 – Dimensão: Estrutura física e administrativa | - Cômodos e mobiliários serão utilizados no semestre conforme o aprovado no Plano de Trabalho | Utilização dos cômodos e mobiliários de acordo com descrito no Plano de Trabalho, mantendo ambiente acolhedor e organizado. |
| | - Disponibilidade de materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos para realização das atividades, bem como de insumos garantirão as ofertas específicas da tipologia do serviço, previstos no Plano de Trabalho. | Materiais e artigos socioeducativos, pedagógicos, lúdicos e esportivos disponibilizados com potencial para impactar positivamente a qualidade das atividades desenvolvidas |
| | - Cômodos e mobiliários se encontrarão em perfeitas condições de uso | Cômodos e mobiliários em perfeitas condições de uso, com implantação de sistema de avaliação periódica com grau de satisfação do usuário |

C



Associação Brasileira de Pipas

CNPJ. 17.285.190/0001-33

Rua. Prof.^a Jaçanã Altair, 14, Jardim Santo André

CEP. 08390-230 São Paulo (SP)

Telefones: (11) 2751-7617 e (11) 93002-4926

E-mail: abprojetosp@gmail.com

| | | |
|--|---|--|
| 2 – Dimensão: Serviços, processos ou atividades | - Percentual de Relatórios, Prontuários, Plano de Desenvolvimento do Usuário - PDU (usuários da PSB) / Plano Individual de Atendimento - PIA (usuários da PSE) / Plano de Desenvolvimento Familiar - PDF serão elaborados e/ou atualizados no semestre. | 100% dos usuários com relatórios e prontuários elaborados ou atualizados no semestre. Confeção de todos os instrumentais e sua atualização sistemática. |
| 3 – Dimensão: Produtos ou resultados | - Número de usuários atendidos/ capacidade parceirizada do serviço | Maior que 90% Considerando o numero de usuários atendidos para cada dia útil do mês. |
| | - Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e com participação dos usuários do serviço | Cardápio elaborado nos termos do Manual Prático de Alimentação da SMADS e demais legislações aplicáveis, com divulgação no serviço e com a participação dos usuários em sua formulação, com implantação de sistema de avaliação periódica do grau de satisfação do usuário |
| | - Execução das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, compreendendo todas as suas dimensões. | Realização de 96% a 100% das atividades previstas no Plano de Ação Semestral, com usuários, famílias e território, conforme as legislações municipais e federais. |

INDICADORES DE MONITORAMENTO DA GESTÃO:

| Nome do Indicador |
|---|
| Percentual de adequação de RH |
| Taxa de Ocupação |
| Percentual de pessoas que participaram das atividades (cursos, oficinas, socioeducativa, etc.) |
| Percentual de pessoas que passaram por atendimentos técnicos |
| Percentual de pessoas com NIS - Número Identificação Social |
| Percentual de desligados por desistência, desinteresse, abandono ou excesso de faltas |
| Percentual de pessoas com PTR (Renda Mínima, Renda Cidadã, Bolsa Família, BPC com deficiência, BPC pessoa Idosa) |
| Percentual de pessoas com atualização da execução do Plano Individual de Atividades (PIA) ou Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU) ou Plano de Desenvolvimento da Família (PDF) sobre o total de pessoas com PIA, PDU ou PDF |
| Média de encaminhamento por pessoa atendida |
| Percentual de pessoas com saídas qualificadas (retorno familiar, reordenamento para outro serviço de acolhimento institucional SAICA/ transferência de CA para ILPI/ resolução do caso, conclusão de medida socioeducativa, retorno à família, habitação, trabalho, etc.) |
| Média diária de execução do serviço |
| Média de supervisão técnica individualizada |
| Média de supervisão técnica coletiva |

Data: 02/08/2024

Presidente

Cristiano Concordio do Nascimento

RG: 30.544.021-4